



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº

35

PROJETO DE LEI Nº 47/2023 – PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO À CORPORACÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF), COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

A operação de crédito externo em análise, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), conforme bem pontuaram as Comissões Permanentes desta Edilidade e documentos que instruem a projeção, atenderam ao disposto nos artigos 52, VI e IX, e art. 167, III, todos da Constituição da República, no art. 41, II, da Lei nº 4320/64, no artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no artigo 7º, I e I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e no inciso II, do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, ressaltando-se:

1. O montante global das operações realizadas pela Prefeitura Municipal neste exercício financeiro não é superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida;
2. O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excede a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;
3. A dívida consolidada líquida de Ribeirão Preto está bem abaixo dos 120% receita corrente líquida do município permitidos para esse fim;
4. O projeto está instruído com estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração, previstos nos incisos I e II, do art. 16, da LRF.

Ademais, alguns dados da operação de crédito devem ser citados à inteligência do presente projeto:

1. **Partes e garantidor. Mutuário:** o município de Ribeirão Preto; **Órgão Executor:** a Secretaria de Governo por intermédio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela Unidade de Gestão do Programa (UGP), ou outro órgão que vier a sucedê-la com atribuições similares; **O garantidor:** a República Federativa do Brasil (União);
2. **Custo.** O custo total é estimado em USD 8713034875, dos quais USD 6970427900 (80%) representam o empréstimo CAF e USD 17.426.069.75 (20%) correspondem a contrapartida do Município de Ribeirão Preto, ou seja, com o dólar operado a 5,25;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3. **Objetivo.** Melhorar a prestação de serviços públicos sob um enfoque de resiliência ao clima, por meio de investimentos em saneamento básico, mobilidade, meio ambiente, economias criativas, fortalecimento social, segurança cidadã e infraestrutura digital que apóiem para o desenvolvimento urbano e fortalecimento das capacidades de gestão territorial;
4. **Prazo total.** O empréstimo **terá um prazo total de 18 (dezoito) anos**, incluído o Período de Carência de 66 (sessenta e seis) meses, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo;
5. **Prazos de desembolsos.** Ribeirão Preto terá um prazo de 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 60 (sessenta) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo;
6. **Amortização.** O empréstimo será amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á após 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de empréstimo;
7. **Juros.** O município de Ribeirão Preto pagará semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo. Será aplicada a norma vigente na CAF para operações de risco soberano com o prazo indicado. De forma referencial, a taxa vigente para empréstimos de risco soberano de 18 (dezoito) anos de prazo é a da SOFR de 6 (seis) meses mais 2,00% (dois por cento) anual.
8. A proposta de crédito trata ainda do **Fundo de Financiamento Compensatório, da Comissão de compromisso, da Comissão de financiamento e das Despesas de avaliação**, estas que serão pagas, pelo município, diretamente à CAF na quantia de cinquenta mil dólares (USD 50.000,00) a título de despesas de avaliação. O pagamento das despesas de avaliação deve ser efetuado em dólares, ao mais tardar quando for realizado o primeiro desembolso do empréstimo.

Lado outro, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto autorizar o município de Ribeirão Preto, através do Poder Executivo Municipal, a realizar Operação de Crédito Externo junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, destinados ao financiamento parcial da execução do **Programa Ribeirão ÁGIL – Cidade Acolhedora, Global e Inteligente de Ribeirão Preto**, a ser desenvolvido das seguintes formas:

– **Em 7 (sete) eixos:** (1) Abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e controle de enchentes; (2) Pesquisa, desenvolvimento e inovação - (cidades inteligentes); (3) Meio ambiente (biodiversidade, mudanças climáticas e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

recursos florestais); (4) Mobilidade e desenvolvimento urbano; (5) Fortalecimento social; (6) Gestão do programa e (7) Outros gastos ou dispêndios;

- **Planos do programa:** (1) implantação de dois novos eixos viários e infraestruturas cicloviárias, melhorias da sinalização toponímica e a construção do Terminal Urbano Central; (2) Ações estratégicas indicadas no Plano de Mobilidade Urbana também deverão gerar benefícios. A realização da pesquisa Origem-Destino subsidiará todo o planejamento de transportes no território municipal; (3) O Plano de Qualificação de Calçadas e Plano Ribeirão Preto Ciclável também deverão auxiliar a gestão municipal a otimizar suas ações para promover os modos ativos de transporte com qualidade, acessibilidade e inclusão; (4) Investimentos em tecnologia, ferramentas de planejamento, monitoramento e controle, são alguns dos exemplos que facilitarão os processos de tomada de decisões, e que melhoram a transparência das ações, além de permitirem o mapeamento das necessidades do município; (5) o fortalecimento social, com a recuperação de pontos de apoio social e a construção de novos equipamentos que tragam o acolhimento social às pessoas que necessitam do poder público para garantia dos seus direitos fundamentais, na assistência social, cultura, turismo, esportes, educação, saúde, segurança pública e transparência, com o aumento da eficiência na aplicação dos recursos a serem aplicados;

- **Contrapartidas a cargo do município** (impacto orçamentário e financeiro, fls. 16 do projeto): 1) Projeto básico e executivos da Av. Tanquinho e Av. Rio Pardo; (2) Desapropriação da área do Terminal Central de ônibus municipais; (3) Construção da UPA Ribeirão Verde; (4) Construção da Unidade Educacional Municipal Cristo Redentor e (5) Reforma e restauro do Museu do Café.

Por fim, conforme fls. 10 da projeção, este é o quadro preliminar de uso e fontes do programa:

COMPONENTES	CAF	Aporte local	Total (USD)
1. Desenvolvimento urbano	60.374.774	14.612.678	74.987.652
1.1 Água e saneamento	11.619.696	-	11.619.696
1.2 Mobilidade urbana	35.326.926	730.194	36.057.120
1.3 Fortalecimento social	1.792.530	13.882.684	15.675.214
1.4 Cidades inteligentes	10.941.939	-	10.941.939
1.5 Biodiversidade	693.683	-	693.683
2. Planos de desenvolvimento e estudos	3.454.761	2.290.191	5.744.952
2.1 Gestão Ambiental	1.134.229	323.718	1.457.947
2.2 Projetos de engenharia e estudos técnicos	2.320.532	1.966.473	4.287.005
3. Gestão do Programa	5.232.257	523.000	5.755.257
3.1 Apoio UGP	1.750.000	-	1.750.000
3.2 Supervisão Técnica, Ambiental e Social	3.271.457	470.300	3.741.757
3.3 Auditoria externa	210.800	52.700	263.500
4. Outros gastos	642.487	-	642.487
4.1 Gastos de avaliação	50.000	-	50.000
4.2 Comissão de Financiamento	592.487	-	592.487
TOTAL	69.704.279	17.426.069	87.130.348

9



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Diante dos dados narrados, por operar crédito visando uma Ribeirão Preto mais humana, acolhedora, global e focada no desenvolvimento das oportunidades que acompanhem o crescimento demográfico do município, com promoção da qualidade de vida das presentes e futuras gerações, atendendo, sobretudo, demandas extremamente necessárias, incluindo os planos de programas citados e, as contrapartidas, como a construção da Av. Tanquinho e Av. Rio Pardo, a Desapropriação da área do Terminal Central de ônibus municipais, a Construção da UPA Ribeirão Verde, a Construção da Unidade Educacional Municipal Cristo Redentor e a Reforma e restauro do Museu do Café, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei nº 47/2023.**

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Presidente


BRANDO VERICA
Vice-Presidente


PAULO MODAS
Membro